

A patente do garrote vil

UMA patente inédita foi registrada quarta-feira na Constituinte: a patente de um sistema financeiro nacional, aberto a instituições oficiais e particulares, e entretanto privado do principal instrumento de sua ação típica — os juros, que são o preço do dinheiro tomado em empréstimo, ou poupado para rendimento. Porque, se tabelar juros já faz prova de irrealismo financeiro, tabelá-los por um percentual mágico, esse número fechado em 12%, é demagogia barata e bem servida de má-fé.

BARATA, só para quem a pratica. Porque muito cara, para todo o Brasil, que terá de sofrê-la. Cara para o poupador, desestimulado doravante de transformar o fruto de seu sacrifício atual em segurança para o futuro. Cara para o prestador, que não verá mais como remunerar-se, a si próprio e ao poupador, pelo serviço prestado. Cara para o tomador, expulso do sistema financeiro para o submundo da agiotagem. E cara sobretudo para a política financeira do País que, sem comando sobre as taxas de juros, perderá um dos meios mais poderosos de controle da inflação.

DE NADA adianta o subterfúgio de dizer que se trata

de juros reais. O que há de real em números e percentuais, sob uma inflação desenfreada? O que sobrou de real no Cruzado, soçobrado o plano de mesmo nome? O que há de real nesse congelamento póstumo, o congelamento dos juros bancários?

A CONSTITUINTE culpou o termômetro pela febre do paciente. Por isso, sem curar a febre, decretou outra graduação para o termômetro. A isso se limita a bruxaria financeira de limitar os juros pela via constitucional.

NINGUÉM acha baixos, ou mesmo razoáveis, os juros atualmente praticados pelas instituições de crédito. Nem as próprias. Mas ninguém pensaria tornar o dinheiro mais acessível, fixando-lhe um preço à revelia do valor que obtém, dentro do mecanismo de oferta e procura. A Constituinte reservou-se essa inovação; e foi como se revogasse o metro, mantido o sistema métrico; e a base aritmética dez, mantido o sistema decimal.

FANTASIA? Talvez, se seu efeito único fosse aquele lembrado ironicamente pelo Deputado Delfim Netto: nada mu-

dará, como não mudaria a sorte fatal de um tucano que se atirasse do vigésimo andar, caso tivessem os Constituintes revogado a lei da gravidade.

PARA infelicidade de todos nós, porém, não se esgota na ineficácia o saldo que fica da aprovação desse malfadado dispositivo. Ela mostra irresponsabilidade no tratamento da Lei destinada a ser parâmetro de todas as demais: disfarça-se o zelo pela reestruturação da sociedade, com a busca de crimes e criminosos em cada um de seus cantos; acolhe-se a iniciativa privada em princípio, para depois dobrá-la à estatolatria; admite-se um sistema financeiro, só para o exorcizar em bode expiatório.

ELA exercita a falácia de gritar à usura, como o ladrão que grita para despistar a Polícia. Porque na origem da usura está a especulação, assim como na raiz desta está a pressão do Estado sobre um mercado que se quereria livre. Se livre o mercado, cairiam, mais dia menos dia, os juros, por uma questão de racionalidade e sobrevivência. Mas os Constituintes preferiram, à liberdade do mercado, a aplicação do garrote vil ao sistema financeiro: é sua a patente.